

Discurso de Posse do Conselheiro Roldão Joaquim dos Santos no Tribunal de Contas do Estado

Chego a esta Egrégia Corte – responsável pela Justiça de Contas do Estado – reconhecendo, com Alceu Amoroso Lima, que se iniciou a era onde,

“o homem começa a deixar a terra para peregrinar pelas estrelas.”

Talvez proceda a insinuação de que se acabou a era do homem terrestre e se deu início a do homem cósmico. Quem sabe se até o lirismo não possa perder a sua liturgia, como reclamava o poeta Jorge de Lima? Nessa visão cosmológica do tudo e do nada, invoco as bênçãos do INOMINADO, de quem se pode dizer, com certeza:

“Antes Dele, não há antes; depois Dele, não há depois. A Ele peço que me oriente pelas sendas da Justiça.”

À semelhança de Petrócio, em situação análoga, confesso:

“Não trago bagagem alguma, além da fé!

Arma alguma, além do amor!

Certeza alguma, além da esperança!”

Seria injusto caso não registrasse a imagem enternecida da companheira de todos os momentos – Dalva – que ao lado de nossos rebentos de vida – Anna Carolina, Isabella e Jullianna – sob o aconchego de minha mãe octogenária, Dona Mocinha, fitam com seu olhares de amor, o esposo, o pai, e o filho que hoje começa, aos 59 anos, uma nova vida.

Aqui também estaria o simples agricultor de São Joaquim do Monte, pai de 16 filhos – Joaquim Pedro – que me teria cobrado sobre a presença insubstituível do mestre e orientador Rodolfo Aureliano. Essas ausências não podiam ser esquecidas.

Com essas palavras, pretendo homenagear o criador dessa Corte de Contas, ex-Governador Nilo Coelho e o Conselheiro que primeiro ocupou a vaga que ora assumo, o saudoso Fábio Correia. Não tenho a preocupação de adjetivá-los, de os invocar primeiro ou depois, haja vista que

“na grande unidade do Ser, já não há pressa, pois – para eles – não existe mais o tempo, a vitória não lhes será roubada e a glória lhes é dádiva do céu”,

como fala a poesia sábia e santa de Petrócio Ferreira.

Despedi-me da vida política e, já o disse na Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado, ex nunc (a partir de agora), é o meu único Templo.

Mas, como deixar a vida política sem gestos de reconhecimento? O que pensarão de mim os amigos, os companheiros de jornada, se não me ouvirem confessar que entre os exemplos de bravura, patriotismo, competência e seriedade, guardarei, intocável e inatacável, o nome de Leonel Brizola?

Aqui não terei partido, nem líder político para seguir. A minha obediência estará subordinada, unicamente, nessa dimensão temporal, à Lei, festejada por Colombo de Souza como

“à rainha dos reis, superiora dos superiores, verdadeira soberana dos povos.”

Mas como não homenagear um homem que, contraditoriamente, gastou-se e rejuvenesceu-se na luta do povo? Que esteve presente, nessa última metade do século, em todos os acontecimentos de Pernambuco e do povo, quer energizando os moradores dos grotões e das periferias mais abandonadas, quer sacrificando — em nome da verdade, da coerência e da democracia — o Poder, a Liberdade e até o direito de pisar o chão sagrado da pátria? Aquele que, no discurso insuspeito de Jarbas Maranhão, na sua importante oração na inauguração deste Templo agradeceu, *ipsis litteris virgulisque* (com as mesmas palavras e vírgulas):

“Governador Miguel Arraes — que, com o maior empenho, concluiu a obra — o prédio novo do TCE — participando, o seu governo, com a maior parcela da edificação.”

Reverencio Dr. Arraes e peço a Deus que lhe renove sempre as energias para não esmorecer na luta do povo. E Deus, certamente, não lhe faltará, haja vista que, num sinal sensível de sua presença, deu-lhe o concurso de um jovem que empresta mocidade aos compromissos do povo, o exuberante Secretário Eduardo Campos.

Começamos a entender a nova missão!

Na Assembléia Legislativa integrava o Poder que autoriza instituição de impostos, consente nas despesas públicas e toma contas dos que utilizam, arrecadam, guardam e administram dinheiro, bens e valores. É o chamado controle externo do Poder Legislativo no campo eminentemente político.

O controle técnico que faz a fiscalização financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, cuja apreciação — ensina-nos o Ministro Homero Santos do TCU — se verifica sob o aspecto da legalidade, legitimidade e economicidade é competência do Tribunal de Contas, órgão auxiliar do Poder Legislativo. Sendo o TC um instrumento técnico de avaliação da probidade da administração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes do Estado, embora Auxiliar do Poder Legislativo, é um Órgão Público, independente e autônomo.

Essa já era a visão do Ministro da Fazenda do Governo Provisório — grande brasileiro Ruy Barbosa — que criou o Tribunal de Contas da União com a iniciativa do Decreto-Lei 966-A, de 07.11.1890, ratificado na Constituição de 1891 e mantido na Carta Constitucional vigente. O Deputado Federal, Senador e Conselheiro Jarbas Maranhão no seu eloqüente panegírico, transcreve palavras de Rui sobre o Tribunal de Contas:

“...corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura, que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional, sem risco de converter-se em instituição de ornato aparentoso e inútil...”

Embora o nosso Tribunal de Contas esteja no verdor dos seus 27 anos, ensina-nos Jarbas Maranhão, fundamentado em depoimentos histórico-jurídicos, que a compreensão da importância e necessidade das Cortes de Contas, remonta à legislação greco-romana, segue pela Carta Magna de João Sem Terra de 1215, pela França de Luiz XIV, Ingraterra dos reis normandos, na Prússia e na Alemanha de 1876 – Tribunal de Contas do Império da Alemanha –, preocupação que alcançou o Estado Moderno de que são exemplos França, Holanda, Bélgica, Itália, Ingraterra e Estados Unidos da América do Norte, estes últimos através das Comissões de Contas na Câmara dos Comuns e as Comissões do Congresso Americano.

Em nossa Pátria essas preocupações aparecem em 1826 com a apresentação do projeto de criação do Tribunal de Contas junto ao Senado, que, lamentavelmente, não logrou êxito.

Já com o início da República, por iniciativa de Rui, como dissemos, foi criado o TCU em 07 de novembro de 1890.

Em Pernambuco, por razões que lamentamos, serodidamente foi instituído o Tribunal de Contas do Estado, iniciativa feliz do então Governador Nilo Coelho, em decorrência da Carta Federal, repetida pela Constituição de Pernambuco de 1967.

Tenho ciência e consciência da nova missão. Em nome

“Daquele que sentimos dentro de nós quando praticamos uma boa ação”,

sob a proteção da mediatrix omnium gratiarum (medianeira de todas as graças) – a Rainha Mãe – asseguro aos que me confiaram a escolha para, e na Assembléia Legislativa, aos novos companheiros – Conselheiros Carlos Porto, Antônio Correia, Adalberto Farias, Rui Lins, Fernando Correia e Severino Otávio – aos Servidores da Casa, que vim para, junto com todos vós, realizarmos as atribuições Constitucionais de comprovar a legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e a regularidade da utilização, arrecadação, guarda, gerenciamento e administração dos dinheiros, bens e valores públicos. A tarefa é árdua até mesmo pela difícil e honrada missão de substituir o erudito humanista de sólida convicção cristã, jurídica e administrativa, o amigo e mestre Honório Rocha.

À querida Assembléia Legislativa não voltarei mais como Deputado, porém recebo o consolo de Carlos Pena Filho:

“Daqui eu também vejo o vale do Capibaribe lento”.

Encerro, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, ilustres convidados, queridos funcionários, minhas senhoras e meus senhores, fazendo minha oração de Pierre Lyonnet:

“Senhor! Colocai-me novamente no Posto de combate,

Num lugar onde eu possa agüentar firme com ajuda de vossa graça, da vossa força”.

Tenho dito.

Roldão Joaquim dos Santos
TCE, 11 de setembro de 1995.